



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
RUA SÓLON DE LUCENA, 10 CENTRO
CNPJ: 08.767.154/0001-15**

Lei Municipal nº 921 de 15 de outubro de 2013

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE
TERRENO MUNICIPAL PARA A
CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA
PÚBLICA DO ESTADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério Público
Estadual, imóvel pertencente ao patrimônio Municipal com as seguintes características:

- I – Tipo do Imóvel – Terreno Urbano;
- II – Área Total: 480m, apresentando as seguintes dimensões:
 - a) 15,0m de frente;
 - b) 15,0m de fundo;
 - c) 32,0m lado direito;
 - d) 32,0m lado esquerdo;
- III – Localizado: Rua Padre Ayres – centro, nesta cidade.

Parágrafo único: o imóvel apresenta os seguintes limites:

- I – ao norte, com Rodoviária;
- II – ao sul, com a sede do TRE/PB;
- III – ao leste, com a Rua Antonio Zuza Sobrinho;
- IV – ao oeste, com a rua Padre Ayres.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado ao Ministério Público da Paraíba para fins de construção da Promotoria Pública da Comarca de Brejo do Cruz/PB, sendo vedada sua utilização para outra finalidade.

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 02 (dois) anos para construção do referido prédio, de forma que, o não cumprimento do prazo estabelecido gerará o seu retorno ao Patrimônio do Poder Executivo doador.

Art. 4º - A presente doação será formalizada mediante Escritura Pública registrada no Cartório de Registro da Comarca de Brejo do Cruz/PB, em conformidade com as exigências do art. 17, alínea " b", da Lei 8.666/93.

Art. 5º - A partir da lavratura da escritura pública, o donatário fruirá plenamente do bem público para os fins estabelecidos no art. 1º e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz, 15 de outubro de 2013


ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita Municipal